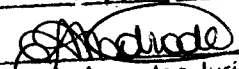


LEI MUNICIPAL 1060/2014
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 03/12/2014


Secretário de Assuntos Jurídicos

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjeiras, 03 de dezembro de 2014.


LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Laranjeiras em exercício